

reas da cultura, como por exemplo a música, a dança, o teatro, as artes plásticas, o periodismo, sem esquecer o desenvolvimento científico, a universidade e os esportes.

Propiciar a organização de cursos, palestras, debates ou seminários sobre temas relacionados com os objetivos e que favoreçam o resgate dos valores culturais nacionais.

Realizar publicações sobre atividades da CASA e/ou temas relativos aos objetivos.

3. OPERACIONALIZAÇÃO.

Para levar a termo os objetivos propõe-se formar uma entidade jurídica, chamada CASA DA AMIZADE BRASILEIRO-URUGUAIA, sediada em Porto Alegre. Procurar-se-á instalar a CASA em local apropriado para a realização das atividades propostas.

A formação da CASA será acompanhada do chamamento feito por uma Comissão de Auspício -Patronos da CASA- integrada por personalidades de relevância no meio socio-cultural, interessados na iniciativa.

A CASA terá um organismo coordenador central, com a finalidade de coordenar e orientar as atividades das comissões, representar a Instituição e administrar seus recursos. Este organismo proporá a instalação de Comissões auxiliares, permanentes ou não, necessárias para o desenvolvimento de suas atividades nas diferentes áreas.

A Assembleia Geral da CASA será a instância superior nas decisões de orientação e organização, devendo os restantes organismos render-lhe contas de sua atuação.

4. RECURSOS.

Os recursos da CASA estarão constituídos por:

- Contribuições regulares ou extraordinárias dos associados.
- Doações ou Legados.
- Rendas eventuais provenientes de promoções e atividades.
- Rendas resultantes da aplicação financeira dos recursos.